

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D549FDEEB0823**

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025

CONTRATO Nº 092/2025 PMC/PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E JOÃO AZEDO E  
BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ:  
05.500.356/0001-08.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

**CONTRATADA:** JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ: 05.500.356/0001-08, sediada na Rua Avenida Lindolfo Monteiro, 1425, CEP.: 64.049-440, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **092/2025 PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**  
**Raniletti Carvalho de Macedo**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**CNPJ: 05.500.356/0001-08**  
**CONTRATADO**